EDITAL PROPPEX n.º 25/2024
PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2025.1 NA UNIVERSIDADE DE GÊNOVA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a "Pré-Seleção de Acadêmicos para Mobilidade Acadêmica Internacional 2025.1 na Universidade de Gênova", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 17/2023, de 31/5/2023, observados os seguintes procedimentos deste Edital:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Ficam abertas no período de **14 a 20 de novembro de 2024,** as inscrições para acadêmicos da UNIFEBE se inscreverem na Pré-Seleção para a Mobilidade Acadêmica Internacional a ser realizada no 1.º Semestre Letivo de 2025 na Universidade de Gênova.

Parágrafo único. A aprovação na presente Pré-Seleção não garante aprovação na instituição estrangeira, de modo que o aceite final fica a critério da instituição estrangeira, conforme processo de seleção próprio.

1.2 Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

I - ter concluído pelo menos um semestre letivo na UNIFEBE;
II - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e acadêmica;
III - estar em dia com suas obrigações financeiras na UNIFEBE;
IV - ter sido aprovado em todas os componentes curriculares cursados no 1.º Semestre Letivo de 2024, ou, no caso do Curso de Medicina, ter apresentado conceito Satisfatório;
V - apresentar média acadêmica igual ou superior a 6,0 (seis) no 1.º Semestre Letivo de 2024, ou, no caso do Curso de Medicina, apresentar conceito Satisfatório;
VI - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar.

1.3 Em razão das especificidades de cada curso, o candidato deve avaliar junto à

Coordenação, a possibilidade de realizar a Mobilidade Acadêmica Internacional, a fim de não comprometer o andamento de sua graduação na UNIFEBE devido ao afastamento por um semestre.

1.4 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos procedimentos previstos neste Edital, especialmente quanto aos prazos previstos nos itens 1.1, e enviar para o e-mail internacional@unifebe.edu.br, a seguinte documentação:

I - formulário de inscrição preenchido (Anexo Único);
II - fotocópia do passaporte válido (página de identificação);
III – certificados de participação em Projetos de Pesquisa e Extensão.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para inscrição na presente pré-seleção.

2.2 Os acadêmicos selecionados permanecerão em Mobilidade Acadêmica por apenas 1 (um) semestre na Universidade de Gênova, não havendo a possibilidade de prorrogação do período mencionado.

2.3 As vagas estão condicionadas ao aceite da universidade parceira.

3 DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A Supervisão de Pesquisa realizará a análise dos critérios descritos no item 1.2, bem como os documentos enviados de acordo com o item 1.4 deste Edital, para fins de habilitação dos candidatos a realizar a candidatura na universidade estrangeira.

Parágrafo único. Caso o número de acadêmicos inscritos for maior que o número de vagas disponibilizadas, a pré-seleção será realizada conforme os seguintes critérios abaixo relacionados:

I – maior média acadêmica do histórico escolar;
II – maior percentual de integralização curricular;
III – maior carga horária em participação de Projetos de Pesquisa e Extensão.

3.2 O resultado da pré-seleção será divulgado por meio de Comunicado da PROPPEX, no site da UNIFEBE, até o dia **22 de novembro de 2024.** O resultado contará com os nomes dos acadêmicos selecionados e lista de espera, caso hajam mais acadêmicos inscritos do que número de vagas disponíveis.

3.3 Após a pré-seleção, a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE fará o encaminhamento dos candidatos para a seleção final que será realizada pela Universidade de Gênova, de acordo com suas regras específicas, as quais, posteriormente, proferirão decisão final sobre a seleção.

3.4 Caso o candidato desista da vaga, terá no máximo 7 (sete) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado da Pré-Seleção para informar a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE sobre a sua desistência, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, sob pena de não poder se candidatar aos editais de Pré-Seleção para Mobilidade Acadêmica Internacional nos próximos 2 (dois) anos. A vaga do candidato desistente será ocupada pelo próximo classificado.

4 DAS RESPONSABILIDADES DOS ACADÊMICOS

4.1 DOS ACADÊMICOS PRÉ-SELECIONADOS

4.1.1 Verificar com a Supervisão de Pesquisa por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, os documentos necessários para submeter à candidatura na universidade estrangeira pretendida, como *Curriculum Vitae*, carta de motivação do acadêmico, carta de recomendação de professor, histórico escolar traduzido para o idioma do país de destino, entre outros.

4.1.2 Enviar para a Supervisão de Pesquisa, pelo e-mail internacional@unifebe.edu.br, o Contrato de Estudos com a universidade estrangeira devidamente preenchido pelo candidato e assinado pela Coordenação de Curso.

4.1.3 Possuir Proficiência Linguística no idioma do país ao qual se candidatará para

realizar a Mobilidade Acadêmica Internacional, de acordo com o nível solicitado pela universidade estrangeira.

4.1.4 Realizar a candidatura na universidade estrangeira, respeitando o prazo estabelecido pela universidade escolhida, que será informado por e-mail para os acadêmicos pré-selecionados.

4.2 DOS ACADÊMICOS ACEITOS PELA UNIVERSIDADE PARCEIRA

4.2.1 Assinar Termo de Compromisso com a UNIFEBE, no qual serão estabelecidas as obrigações de ambas as partes, devendo o aluno obrigatoriamente apresentar a carta de aceite da Instituição estrangeira.

4.2.2 Manter atualizados na Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br os documentos referentes à mobilidade acadêmica internacional, como: carta de aceite, contrato de estudos com a universidade parceira, histórico escolar e ementas, transcrição de registros, dentre outros que se julgarem necessários.

4.2.3 Ao término da mobilidade, providenciar, com a universidade estrangeira, toda a documentação relativa ao seu período de estudos, como histórico escolar completo, ementas, carga horária de cada componente curricular, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade, assinados e carimbados pela autoridade competente.

4.2.4 Nos casos de mobilidade presencial:

4.2.4.1 Arcar com as despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), documentação (passaporte, visto e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso.

4.2.4.2 De posse da carta de aceite enviada pela universidade estrangeira, dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país,

sendo de inteira responsabilidade do acadêmico a obtenção do visto de estudante no Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro, para a concessão deste e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino. O acadêmico também é responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro-saúde internacional antes de sua saída.

4.2.4.3 Ter disponibilidade para participar da mobilidade acadêmica internacional que ocorrerá em período determinado no calendário acadêmico da universidade de destino, o qual deverá ser consultado no site da universidade.

4.2.4.4 Formalizar a matrícula na modalidade Atividade de Intercâmbio na UNIFEBE e efetuar o pagamento do respectivo encargo de expediente. O acadêmico terá isenção do pagamento de mensalidades na UNIFEBE e na universidade de destino, durante o semestre que permanecer em mobilidade acadêmica internacional presencial.

4.2.4.5 Antes de sua viagem, enviar para a Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, os seguintes documentos:

I – fotocópia do visto de estudante;
II – seguro saúde;
III – reserva de acomodação;
IV – passagem aérea;
V – comprovação da vacinação contra a COVID – 19 (ciclo completo).

4.2.4.6 Após sua chegada ao país de destino, comprometer-se a enviar à Supervisão de Pesquisa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias posteriores ao início das aulas, o comprovante de matrícula na universidade estrangeira.

4.2.4.7 O acadêmico inscrito deve ter ciência de que as viagens, agendamentos para vistos, compra de passagens aéreas, entre outros, poderão ter restrições ou alterações no decorrer do período de preparação para a mobilidade acadêmica internacional, em decorrência do conflito militar entre Ucrânia e Rússia, devendo se programar com antecedência para o cumprimento dessas etapas.

4.2.4.8 Caso não seja possível realizar a mobilidade acadêmica internacional em 2025.1 devido à ocorrência de casos fortuitos relacionados ao conflito militar entre Ucrânia e Rússia, como fechamento de embaixadas e fronteiras, os acadêmicos pré-selecionados por este Edital e que forem aceitos pela universidade de destino, serão designados para realizar a mobilidade acadêmica internacional no 2.º Semestre Letivo de 2025, devendo o acadêmico realizar novamente o processo de candidatura, conforme item 4.1.4, e aguardar a decisão final da universidade de destino à qual se candidatou anteriormente.

Parágrafo único. Fica a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Proppex a análise da ocorrência fortuita relacionada ao conflito militar entre Ucrânia e Rússia que impeça o acadêmico de realizar a mobilidade acadêmica internacional no 1.º Semestre Letivo de 2025, e decisão quanto à sua designação para a realização da mobilidade acadêmica internacional no 2.º Semestre Letivo de 2025.

5 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

5.1 É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE.

5.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, pelo telefone: (47) 3211-7227 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

5.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 14 de novembro de 2024.

Edinéia Pereira da Silva

Assinado de forma digital por Edinéia Pereira da Silva
Dados: 2024.11.14 16:14:59 -03'00'

Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 14 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2025.1[1] NA UNIVERSIDADE DE GÊNOVA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo
Data de Nascimento:
Telefone: **Celular:**
E-mail:
CPF:

2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Curso:
Semestre:
Coordenador do Curso:

3. JUSTIFICATIVA DE ESTUDOS INTERNACIONAIS

Justifique o porquê da sua intenção de estudar no exterior:

[1] Versão para edição disponível em: https://acesse.one/Y0Gbk